



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0058/2026**

Em, 7 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0046, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.229,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
04	122	2003	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000174	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000334	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	741,00	
					Total da Ação	741,00
					Total da Unidade Orçamentária	741,00
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	243	5000	2062	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
0000784	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.488,00	
					Total da Ação	3.488,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.488,00
					Total de Suplementações	5.229,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.229,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO						
04	122	2003	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
0000025	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		
0000257	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		741,00
				Total da Ação		741,00
				Total da Unidade Orçamentária		741,00
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	243	5000	2062	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
0000779	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.488,00
				Total da Ação		3.488,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.488,00
				Total de Anulações		5.229,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		5.229,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO